



ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS DAS CONSIDERADAS CLASSIFICADAS APÓS JULGAMENTO DE RECURSOS DA PROPOSTA DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019/TP, PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA.

Às 09:30 (nove e trinta) horas do dia 02 de Agosto de 2019 na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Furtunato Silva, S/N, Centro, Pedra Branca/CE, reuniram-se a Presidente da Comissão de Licitação, a Sra. **Anne Everline de Oliveira Almeida**, designado pela Portaria Nº 1003/2019, de 13 de Junho de 2019, para a realização da Sessão de abertura dos envelopes de proposta de preços das consideradas classificadas após julgamento de recursos de Proposta de preços do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2019, TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019/TP** que tem por **Objeto**: Contratação de empresa para execução da pavimentação em pedra tosca no Bairro José Mineiro no Distrito de Mineirolândia, do Município de PEDRA BRANCA, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais, de acordo com as Especificações Técnicas (Anexo I e II), deste Edital. A Presidente divulgou que de acordo com a Decisão Judicial que concedeu liminar a empresa **12 – SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME**, informamos que a empresa em comento, retornará a participar do processo de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 008/2019/TP, em razão da concessão de liminar em fase da empresa supracitada, continuando a sessão resolve esta Comissão, classificar a empresa **11 – CONDESTE - CONSTRUTORA NORDESTE EIRELI**, por ter esta apresentado recurso e em julgamento realizado pela Comissão de Licitação, ficou decidido que esta será classificada e continuará a participar das demais fases, assim, a empresa **03 – AB CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA**, por ter sido desclassificada pelos mesmos motivos da empresa **11 – CONDESTE - CONSTRUTORA NORDESTE EIRELI**, também será considerada classificada, em virtude do princípio da isonomia. No mesmo contexto, resolve ainda esta Comissão Permanente de Licitação através de sua Presidente classificar as empresas **06 – MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME** e **13 - J. S. SINDEAUX NETO EIRELI** para continuar participando do certame em apreço, por invocação ao princípio da equidade, como utilizado na concessão da liminar pelo Juiz do Município de Pedra Branca, vez que estas apenas não trouxeram a 2ª via da Proposta de Preços, não causando nenhum prejuízo para o Município de Pedra Branca estas retornarem ao certame, tendo em vista a invocação do justo julgamento e do princípio da isonomia. Assim, vale ressaltar que quando se inabilita ou desclassifica algum participante de um certame, o intuito não é de puni-lo e sim de ser justo com os demais participantes que cumpriram as cláusulas editalícias em sua totalidade, razão pelo qual as empresas **03 – AB CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA**, **06 – MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME**, **11 – CONDESTE - CONSTRUTORA NORDESTE EIRELI**, **12 – SERTÃO**

H
A
AM



CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME e 13 - J. S. SINDEAUX NETO EIRELI retornarão a participar do procedimento licitatório. Desta feita, as propostas de Preços das empresas supramencionadas foram abertas e serão enviadas para o Setor de Engenharia, a fim de que seja realizada a devida análise técnica, uma vez que as Proposta de Preços das empresas **03 – AB CONSTRUÇOES LOCACOES E SERVICOS LTDA, 06 – MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, 11 – CONDESTE - CONSTRUTORA NORDESTE EIRELI, 12 – SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME e 13 - J. S. SINDEAUX NETO EIRELI**, ainda não foram analisadas como as das demais participantes. A par de tudo isso, será divulgado o resultado da análise e da licitação em sua totalidade, no dia 06/08/2019 às 09:00 h, visto que será informado o julgamento de todas as participantes no certame. Entretanto, foi então determinado o encerramento da Sessão. Para constar, lavrou-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Anne Everline de Oliveira Almeida

Anne Everline de Oliveira Almeida

Presidente

Ana Erica Sabóia Silva

Ana Erica Sabóia Silva

1º Membro

Hawa Nágila Araújo Bezerra

Hawa Nágila Araújo Bezerra

2º Membro